# LEI DE Nº. 1148, DE 27 DE OUTUBRO DE 1983.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DA FUMEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**,sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto ao vigente orçamento da FUMEC um crédito especial no valor de CR$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), destinado à concessão de auxílio financeiro a entidades e/ou pessoas, para o desenvolvimento de atividades culturais no Município de Anápolis, com a seguinte Classificação Orçamentária:

3.3 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA FUMEC
08 48 0312 128 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES E/OU PESSOAS, PARA FINALIDADES CULTURAIS

3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES

3 2 0 0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3 2 3 0 - Transferências a Instituições Privadas

3 2 2 2 - Contribuições Correntes..... CR$ 300.000,00

3 2 5 0 - Transferências a Pessoas

3 2 5 4 - Apoio Financeiro a Estudantes .....CR$ 300.000,00

3 1 5 9 - Outras Transferências a Pessoas .....CR$ 700.000,00

**Art. 2º**. O crédito autorizado pelo artigo anterior será financiado com recursos próprios, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

3.3 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA – FUMEC.

08 48 2471 123 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DA BIBLIOTECA

PÚBLICA MUNICIPAL

4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 – INVESTIMENTOS

4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente .....CR$ 1.300.000,00

**Art. 3º.** Em razão deste crédito ficam automaticamente alterados e ajustados os quadros de detalhamento da despesa, anexos ao Decreto nº. 2774, de dezembro de 1982.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 27 de outubro de 1983.

**Olímpio Ferreira Sobrinho**
PREFEITO MUNICIPAL

**William B. Fanstone**
CHEFE DE GABINETE

**Amir de Sousa Ramos**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Dourival Batista**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Arqº. Carlos Roberto dos Santos**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO